



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária no
8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

17 a 21/07/2017



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

TRF2
Fls 668

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	7
3.1. Servidores em teletrabalho.....	7
4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	8
5. GESTÃO DE METAS	9
5.1. Metas internas	9
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	9
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)	9
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, (Foco: Celeridade).....	10
5.2.3. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)	11
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	12
6.1. Sentenças	12
6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões	13
6.3. Audiências	13
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS	14
7.1. Acervo da unidade	14
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das VFEs da Capital, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores	14
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	18
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	18
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada.....	18
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	18
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO	19
9.1. Balcão de entrada	19
9.2. Processos em segredo de justiça	19
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) 19	
9.4. Publicação de atos judiciais.....	19
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado	20
9.6. Documentos pendentes de juntada.....	20



9.7.	Expedientes para cumprimento de ordem judicial	21
9.8.	Remessa externa	21
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	22
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	23
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	26
13.	BENS PENHORADOS	27
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	29
15.	LIVROS E PASTAS	30
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	31
17.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	32
18.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	33
19.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	35
20.	ENCERRAMENTO	36

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURATRF2
Fls 671

A correição ordinária na 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (08VFEF-RJ), de 17 a 21/07/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739), ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (7726) e MPF/ES (7760), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (7323) e DPU/ES (7755), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (7747) e OAB/ES (7748), a Advocacia Geral da União – AGU (7744) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal LÍVIA MAIA DE MELLO FERREIRA, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 5.632 processos físicos e 14.272 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006 para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) a forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (08VFEF-RJ)

Data de instalação: 05/04/1999

Endereço: Av. Venezuela, 134 - 07º andar, bloco B – Centro - Rio de Janeiro

Juíza Titular: Livia Maria de Mello Ferreira, desde 13/4/2012.

Juiz Federal Substituto: Cargo vago, há mais de 5 anos

Competência: Execução Fiscal

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto	Déficit de força de trabalho
Março/15	2	10	0	12	13	-7,69%
Julho/17	0	10	2	12	13	-7,69%

3.1. Servidores em teletrabalho

Há 3 servidores em teletrabalho na unidade, respeitando o limite máximo de 30% daqueles em efetiva atividade (12) na lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). O(A) Diretor(a) de Secretaria encaminha à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho estabelecido no Anexo II da aludida resolução, o(s) último(s) enviado(s) em:

Servidor(a)	Periodo em teletrabalho	Data de envio do relatório
DANIELA VAZ DE CARVALHO PEDROSO	Maior, junho e julho/2017	Ago/2017
JULIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Junho, julho e agosto/2017	Set/2017
LÍDIA DE MATTOS SARLO LYRIO	Maior, junho e julho/2017	Ago/2017



4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor WANDERSON AMARANTE CAMPOS JÚNIOR, servidor do quadro de pessoal efetivo da SJRJ, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores DANIEL PEREIRA LAEBER e JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA; e pelo Oficial de Gabinete LEONARDO MONTES DA SILVA GOMES, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006). Não há relato de exercício de função gerencial por servidores sem nomeação para a função comissionada correspondente ou sem treinamento adequado.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 60% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, realizada de 3 a 7/7/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.

5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

A 08VFEF-RJ orienta-se pelas metas do CNJ, com atenção especial aos processos de conhecimento (Embargos à Execução, Ação Anulatória de Débito Fiscal, etc.) e aos feitos parados a mais de 120 dias.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

O Diretor de Secretaria acompanha, no Portal de Estatísticas as metas nacionais fixadas pelo CNJ para 2016 e 2017.

Aplicam-se à Vara Federal as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), e 5 (Processos de Execução), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2016.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”¹

O órgão recebeu, por distribuição, 158 processos de conhecimento, em 2016, e julgou 119, cumprindo 75% da meta nº 1 CNJ/2016, desempenho inferior às demais Varas Federais da SJRJ.

¹ A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta. Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).



Meta 1 2016	Julgados	Distribuídos	Outras saídas	% de cumprimento
1º Grau	39.200	40.566	1.123	99%
1º Grau / SJRJ	33.158	33.759	774	101%
1º Grau / SJES	6.042	6.807	349	94%
Juizado Especial Federal	111.293	131.255	247	85%
JEF / SJRJ	94.665	109.826	193	86%
JEF / SJES	16.628	21.429	54	78%
Turma Recursal	42.594	39.908	68	107%
TR / SJRJ	33.921	32.669	12	104%
TR / SJES	8.673	7.239	56	121%
Tribunal Regional Federal	41.782	44.815	487	94%
SJRJ	161.744	176.254	979	92%
SJES	31.343	35.475	459	90%
TRU	29	57	0	50%
Total - 2ª Região	234.898	256.601	1.925	92%
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ	119	158	0	75%

Fonte: PORTAL, acesso em 12/07/2017.

5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, (Foco: Celeridade)

“Identificar e julgar processos mais antigos²: distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012”.

Quadro relativo à parte (i) da meta 2

(julgados 99% dos 381 processos-alvo distribuídos até 31/12/2011).

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
dez/16	100% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-5			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	49.480	44.207	1.500	45.707	3.773	92%
Seções Judiciárias	69.671	62.243	3.582	65.825	3.846	94%
SJRJ	61.060	54.511	3.127	57.638	3.422	94%
SJES	8.611	7.732	455	8.187	424	95%
Total - 2ª Região	119.151	106.450	5.082	111.532	7.619	94%
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do	381	368	11	379	2	99%

Fonte: PORTAL, acesso em 12/07/2017.

Os Embargos à Execução Fiscal nº 0514366-71.2007.4.02.5101, pendentes de julgamento à época da Correição 2017, foram julgados em

² A Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los. A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p.19.)

09/10/2017. Pende de sentença, ainda, o processo nº 0509912-09.2011.4.02.5101, aguardando julgamento de Agravação de Instrumento com efeito suspensivo deferido no processo principal (Execução Fiscal nº 0504296-24.2009.4.02.5101). Logo, s.m.j, não há processos sem cumprimento da meta nº 2 CNJ/2016 por falta de impulso oficial.

 TRF2
 Fls 677

Quadro relativo à parte (ii) da meta 2

(julgados 100% dos 451 processos-alvo distribuídos até 31/12/2012).

Data	Meta %		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara			
dez/16	70% - 1º Grau e 2º Grau		SJRJ		08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-S	
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	72.523	64.045	2.499	66.544	5.979	92%
Seções Judiciárias	95.130	84.083	5.428	89.511	5.619	94%
SJRJ	82.809	73.255	4.615	77.870	4.939	94%
SJES	12.321	10.828	813	11.641	680	94%
Total - 2ª Região	167.653	148.128	7.927	156.055	11.598	93%
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do	451	432	17	449	2	100%

Fonte: PORTAL, acesso em 12/07/2017.

5.2.3. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”³

Acesso ao PORTAL em 12/7/2017. Não há processos abrangidos pela meta nº 5 CNJ/2016 na 8ª Vara de Execução Fiscal.

³ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Sentenças

A unidade correccionada produziu 1.051 sentenças nos 12 meses que antecederam à Correição (01/07/2016 a 30/06/2017), com média mensal de 88 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	103
B1	Homologatória de acordo	0
B2	Repetitiva (padronizada)	152
C	Sem resolução do mérito	796
D1	Penal condenatória	0
D2	Penal absolutória	0
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	0
E1	Extintiva de punibilidade	0
E2	Suspensão condicional da pena	0

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 12/7/2017.

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatório nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099) foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência em todos os feitos.

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
016734815.2016.4.02.5101	-	000050004.2017.4.02.5101	000611514.2013.4.02.5101
008988934.2016.4.02.5101	-	000186678.2017.4.02.5101	000016837.2017.4.02.5101
001584833.2015.4.02.5101	-	000228977.2013.4.02.5101	000040775.2016.4.02.5101
001395019.2014.4.02.5101	-	001109419.2013.4.02.5101	000047459.2001.4.02.5103
001381495.2009.4.02.5101	-	001653112.2011.4.02.5101	000197070.2017.4.02.5101

De acordo com o mapa de processos conclusos, extraído do Sistema Processual Apolo em 04/07/2017, não há processos conclusos para sentença.



6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões

Posição em	04/07/2017
Conclusão até	04/07/2017

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	0	N/A
Decisão	0	N/A
Total Geral	0	N/A

6.3. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/05/2016 e 30/06/2017) foram designadas **13** audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS

7.1. Acervo da unidade

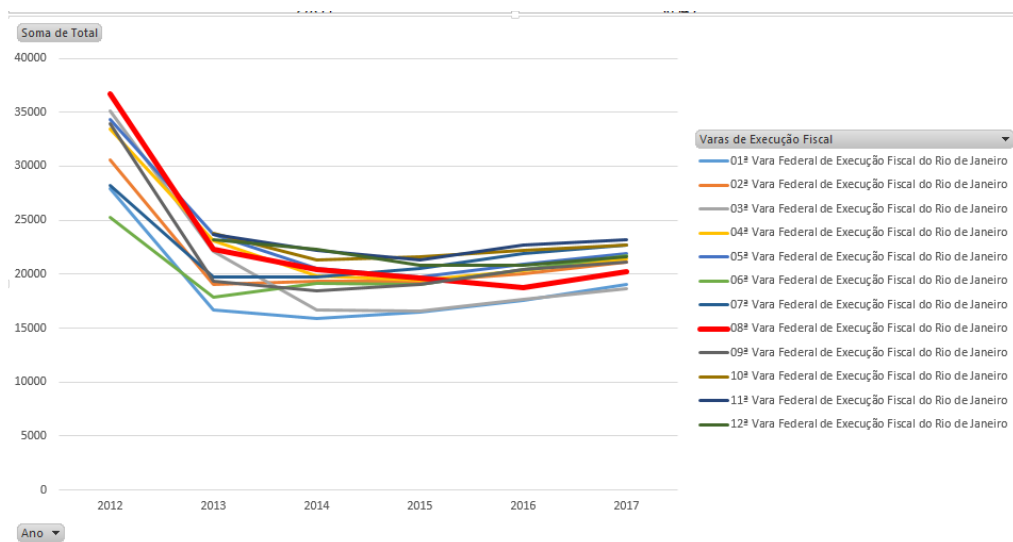
Mês : Junho Vara : 08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Tipo de Processo

Medidas		Eletrônico	Físico	Total			
Ano	Situação Processo	Processos	2013	Trâmite	4367	6637	11004
				Suspensão	2616	8628	11244
			Recurso TRF-2	530	1187	1717	
			2014	Trâmite	4203	3881	8084
				Suspensão	3711	8701	12412
			Recurso TRF-2	1541	1093	2634	
			2015	Trâmite	4764	1794	6558
				Suspensão	6297	6909	13206
			Recurso TRF-2	1625	660	2285	
			2016	Trâmite	3731	718	4449
				Suspensão	8811	5427	14238
			Recurso TRF-2	1172	415	1587	
			2017	Trâmite	2247	366	2613
				Suspensão	12025	5266	17291
			Recurso TRF-2	922	279	1201	

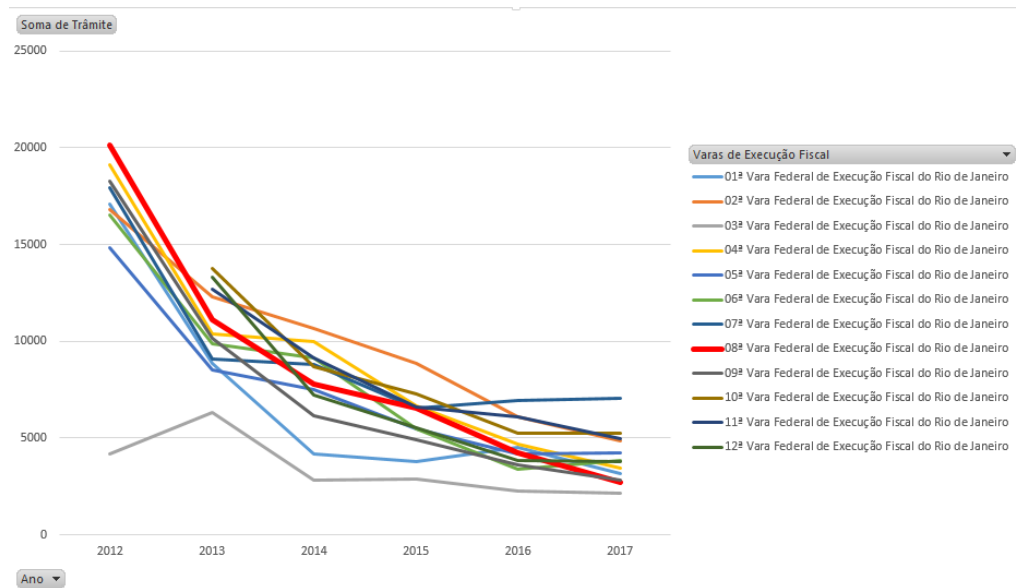
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das VFEs da Capital, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores

Acervo Total



Varas de Execução Fiscal	Soma de Total	Porcentagem
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	23182	9,08%
07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	22701	8,89%
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	22685	8,88%
05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21915	8,58%
06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21720	8,50%
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21641	8,47%
04ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21437	8,39%
09ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21148	8,28%
02ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	21137	8,27%
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	20219	7,92%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	19032	7,45%
03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	18626	7,29%
Total Geral	255443	100,00%

Acervo em trâmite

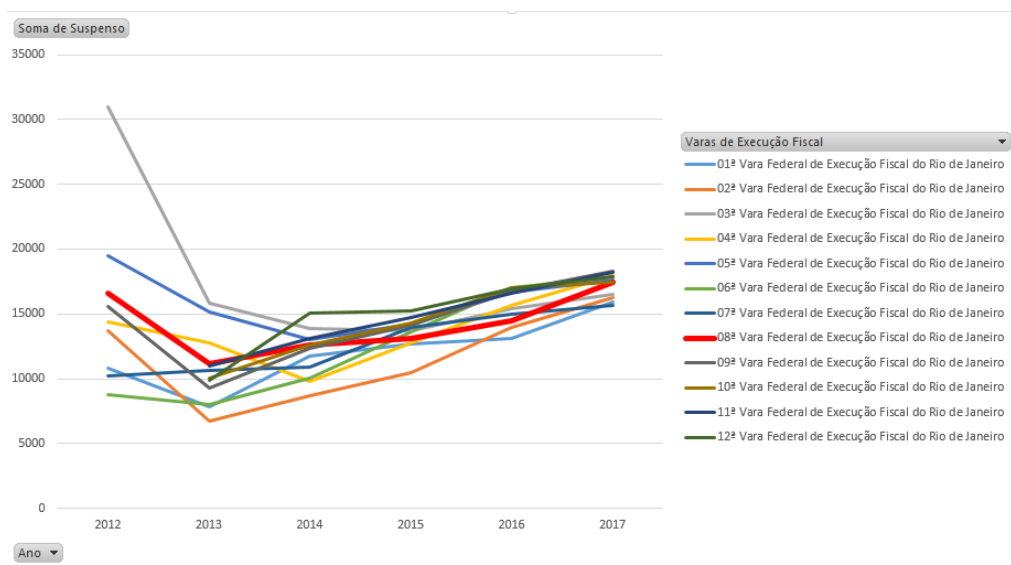




Varas de Execução Fiscal	Soma de Trâmite	Porcentagem
07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	7061	7061
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	5231	5231
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	4994	4994
02ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	4868	4868
05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	4264	4264
06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	3818	3818
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	3798	3798
04ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	3462	3462
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	3148	3148
09ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2819	2819
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2736	2736
03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	2154	2154
Total Geral	48353	48353

TRF2
Fls 682

Acervo Suspenso





Varas de Execução Fiscal	Soma de Suspenso	Porcentagem
09ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	18329	18329
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	18188	18188
04ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17975	17975
06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17902	17902
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17843	17843
05ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17651	17651
08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17483	17483
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	17454	17454
03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	16472	16472
02ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	16269	16269
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	15884	15884
07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	15640	15640
Total Geral	207090	207090

TRF2
Fls 683

8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

TRF2
Fls 684

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os embargos à execução fiscal com idoso em um dos polos da ação e os processos de grandes devedores e têm prioridade, recebendo identificador eletrônico específico.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada

As minutas de sentenças dos executivos fiscais são feitas pela Secretaria do Juízo; as de Embargos à Execução e demais ações de conhecimento, pelos servidores de apoio ao Gabinete, que recebem os autos sem conclusão aberta e os mantém no escaninho “Aguardando Sentença Extintiva”.

Sugere-se a abertura da conclusão para sentença nos feitos remetidos ao Gabinete, conforme os Ofícios-Circulares nº TRF2-OCI-2017/00047 e TRF2-OCI-2017/00061.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Após a intimação da sentença o processo é encaminhado para o escaninho “*aguardando trânsito em julgado*” organizado conforme a data de decurso do prazo recursal; um servidor tem atribuição de conferir periodicamente o escaninho e certificar o trânsito, quando possível, com remessa dos autos ao Diretor de Secretaria para registrar a baixa.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

No dia 25/07/2017 havia 30 processos, todos ingressos no mesmo dia, sem atraso no processamento.

9.2. Processos em segredo de justiça

De acordo com o mapa de processos extraído do APOLO há 25 processos em segredo de justiça.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)

A CNCR estabelece prazos controle e aferição do acervo (artigos 42, §2º c/c 227 e 228), a serem verificados nas correições.

A unidade possui locais virtuais destinados à espera de prazos, anotando as datas de encerramento para melhor controle. Não há acúmulo indevido de feitos sem movimentação, colhendo-se os seguintes exemplos de escaninhos eletrônicos:

	Nº de Docs.	Data do doc. mais antigo
AG. DEVOLUÇÃO - MANDADOS	291	27/04/2017
AG. DEVOLUÇÃO - OFÍCIOS	27	29/03/2017
PRAZO - MANIFESTAÇÃO	554	30/03/2017
PRAZO - APELAÇÃO	179	09/06/2017

Não há processos paralisados na Secretaria além dos prazos indicados na CNCR.

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

	Período	07/2016 a 06/2017
--	---------	-------------------



Total Geral de Boletins Gerados	Processos	3.135
	Boletins	118
	Média (Proc. / Bol.)	26,57
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	5,86

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁴.

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui 5 feitos sem registro da fase 18 no APOLO.

The screenshot shows a web interface with filters for 'Ano: 2017' and 'Mês: julho'. Below the filters, there are dropdown menus for 'Vara' (set to '08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro'), 'Execução de Sentença - Fase 18', and 'Requisição Valor'. A table displays the following data:

		Informada	Não Informada	Natureza Executória	Total
		Sim	Sim	Sim	
Processos	Trâmite	2	4	38	44
	Suspensão	1	1	12	14
	Total	3	5	50	58

Sugere-se estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18).

9.6. Documentos pendentes de juntada

De acordo com Sistema Processual Apolo, em 04/07/2017, não havia petições pendentes de juntada além do prazo estabelecido no art. 181, CNCR.

⁴ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.



9.7. Expedientes para cumprimento de ordem judicial

Analisados os locais virtuais relacionados abaixo, não há processos aguardando a expedição de atos cartorários há mais de 30 dias.

Local Virtual	Nº de Docs.	Doc. mais antigo	Data de Entrada
CARTAS PRECATÓRIAS – AGUARDANDO CUMPRIMENTO	-	-	-
CONFERIR RPV	08	0157614-84.2016.4.02.5151	04/08/2017
INTIMAR	59	0134083-32.2017.4.02.5151	03/08/2017

Fonte: APOLO, consulta em 04/08/17

9.8. Remessa externa

Durante a Correição constava 1 processo com prazo de remessa externa vencido, na seguinte situação:

Destino	Nº de Procs.	Proc. mais antigo	Data de Remessa	Motivo	Dias vencidos
Procuradoria da Fazenda	01	0503397-26.2009.4.02.5101	05/05/2017	Recurso	42

Fonte: APOLO, processos remetidos consulta em 04/08/2017

Contudo, sua movimentação foi regularizada em 29/9/2017, restituídos os autos pela exequente Fazenda Nacional.



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006, estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

Contudo, na estatística extraída do APOLO, não há processos em trâmite no órgão correccionado nessas classes ou situações específicas e, no PORTAL, inexistente anotação de réus presos nas ações vinculadas ao Juízo.



11. PROCESSOS SUSPENSOS

TRF2
Fls 689

Por amostragem, foram verificados os processos relacionados abaixo, listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/ Recursos repetitivos	Paradigma	Tema
0066980-28.1998.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.
0088343-37.1999.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.
0525769-37.2007.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.
0511595-62.2003.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.
0067560-58.1998.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.
0534977-45.2007.4.02.5101	RE nº 704.292/PR	Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.

Aguarda decisão de instância superior	Paradigma	Tema
0241123-30.1900.4.02.5101	REsp nº 1.340.553/RS	Discute-se a sistemática para a contagem da prescrição intercorrente (prescrição após a propositura da ação) prevista no art. 40 e parágrafos da Lei da Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80): qual o pedido de suspensão por parte da Fazenda Pública que inaugura o prazo de 1 (um) ano previsto no art. 40, § 2º, da LEF.

Processo	Motivo da suspensão	Data suspensão	Observação
0538401-66.2005.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	23/09/2013	Agravo de instrumento interposto no TRF2, nos termos do art. 526 do CPC, suspensão do curso do feito até a comunicação do trânsito em julgado do agravo.
0509369-16.2005.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	02/05/2013	Recebida a apelação no duplo efeito, remessa ao TRF2.
0509338-93.2005.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	16/04/2013	Recebida a apelação no duplo efeito, remessa ao TRF2.
0532863-36.2007.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	30/04/2013	Recebida a apelação no duplo efeito, remessa ao TRF2.

0525701-87.2007.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	02/05/2013	Recebida a apelação no duplo efeito, remessa ao TRF2.
0533103-93.2005.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	23/05/2012	Suspensão pelo período de 1 um) ano (Art. 40 da LEF) e em seguida, arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do §2º do art. 40.
0510585-41.2007.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	17/02/2017	Suspensão pelo período de 1 um) ano (Art. 40 da LEF) e em seguida, arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do §2º do art. 40.
0548726-71.2003.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	04/04/2017	Suspensão pelo período de 1 um) ano (Art. 40 da LEF) e em seguida, arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do §2º do art. 40.
0530838-50.2007.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	05/08/2014	Suspensão pelo período de 1 um) ano (Art. 40 da LEF) e em seguida, arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do §2º do art. 40.
0519773-68.2001.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	05/08/2014	Suspensão pelo período de 1 um) ano (Art. 40 da LEF) e em seguida, arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do §2º do art. 40.
0089370-26.1997.4.02.5101	Parcelamento	19/06/2017	Suspensão nos termos do art. 922 do NCPC, até posterior manifestação das partes, quanto à quitação do débito ou rescisão do parcelamento.
0533207-85.2005.4.02.5101	Parcelamento	06/02/2014	Acordo entre as partes visando ao pagamento total do débito. Suspenso o feito executivo, na forma do art. 792 do CPC.
0036567-95.1999.4.02.5101	Parcelamento	20/03/2017	Suspensão nos termos do art. 922 do NCPC, até posterior manifestação das partes, quanto à quitação do débito ou rescisão do parcelamento.
0521074-40.2007.4.02.5101	Parcelamento	30/08/2012	Acordo entre as partes visando ao pagamento total do débito. Suspenso o feito executivo, na forma do art. 792 do CPC.
0516097-15.2001.4.02.5101	Parcelamento	04/09/2012	Acordo entre as partes visando ao pagamento total do débito. Suspenso o feito executivo, na forma do art. 792 do CPC.

0524171-48.2007.4.02.5101	Art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa)	17/02/2017	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor.
0548673-90.2003.4.02.5101	Art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa)	14/03/2017	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor.
0527542-93.2002.4.02.5101	Art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa)	16/07/2014	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor.
0537496-03.2001.4.02.5101	Art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa)	16/07/2014	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor.
0516176-15.2001.4.02.5101	Art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa)	17/07/2014	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor.
0583395-63.1900.4.02.5101	art. 48 da Lei nº 13.043 de 13/11/2014 .	06/06/2016	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor. Execução fiscal débito com o FGTS.
0516442-78.2001.4.02.5101	art. 48 da Lei nº 13.043 de 13/11/2014 .	06/06/2016	Arquivado sem baixa na distribuição. Crédito de baixo valor. Execução fiscal débito com o FGTS.
0586411-25.1900.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	16/04/2007	Arquivado, sem baixa na distribuição, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 40, da LEF. Prescrição 30 anos FGTS.
0583426-83.1900.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	02/05/1990	Arquivado, sem baixa na distribuição, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 40, da LEF. Prescrição 30 anos FGTS.
0588760-98.1900.4.02.5101	Art. 40 da Lei 6.830/80	26/10/1989	Arquivado, sem baixa na distribuição, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 40, da LEF. Prescrição 30 anos FGTS.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido. Não se observou irregularidade nos registros feitos pela Secretaria do Juízo.



12. RPVs E PRECATÓRIOS

Os indicadores do PORTAL e do APOLO atestam a regularidade dos prazos de controle de RPVs e Precatórios, conforme os quadros abaixo

Ano : 2017 | Mês : julho | Vara : 08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro | Requisição Valor : Sim

Data Último Movimento

Medidas	Situacao Processo		2017			Total	
			Maio	Junho	Julho		
		Trâmite		1	13	30	44
		Suspensa	8	1	2	2	13
		Total	8	2	15	32	57

Fonte: PORTAL, em 26/07/2017

Tipo/Situação atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Enviado ou Trasm. c/ Erro	Tempo médio (dias) Ult. Julg. e o total de enviados
RPV Juizado Especial	0	0	0	N/A
RPV	73	0	62	155
Precatório em Parcela Única	6	0	4	306
Precatório Parcelado	0	0	0	N/A
Total Geral	80	23	66	164

Fonte: Planilha extraída do APOLO, em 04/07/2017



13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO. Não obstante o sistema processual não disponibilizar relatório organizado por data da penhora, a análise da amostra de processos abaixo evidencia que a Vara Federal tem registrado regularmente os bens penhorados.

Dentre os bens penhorados de valor pecuniário, há:

- 1) Processo: 0023047-72.2016.4.02.5101
Executado: SINDICATO ESTIVADORES E TRAB EM ESTIVA DE MINERIOS RJ
Data da Penhora: 20/09/2016
Tipo do Bem:Automóvel
Valor do Bem:R\$ 24.750,00

- 2) Processo: 0027882-70.1997.4.02.5101
Executado: AGROFOTO AEROFOTOGRAMETRIA S/A
Data da Penhora: 29/08/2011
Tipo do Bem:Prédio
Valor do Bem:R\$ 400.000,00

- 3) Processo: 0029412-46.1996.4.02.5101
Executado: FRIMOL IND/ DE MOLDURAS LTDA
Data da Penhora: 27/11/1996
Tipo do Bem:Prédio
Valor do Bem:R\$ 100.000,00

- 4) Processo: 0038963-79.1998.4.02.5101
Executado: LUIZA MARIA DE LIMA
Data da Penhora: 11/06/2007
Tipo do Bem:Apartamento
Valor do Bem:R\$ 21.560,00

- 5) Processo: 0067197-37.1999.4.02.5101
Executado: INDUSTRIAS SILVA PEDROSA S/A
Data da Penhora: 26/11/2002



JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária no **08VFEF/RJ – 17 a 21/07/2017**

Tipo do Bem:Galpão

Valor do Bem:R\$ 400.000,00

TRF2
Fls 694

6) Processo: 0069392-33.2015.4.02.5101

Executado: COPIADORA CIDADE LTDA - ME

Data da Penhora: 14/09/2016

Tipo do Bem:Apartamento

Valor do Bem:R\$ 1.200.000,00

Documento No: 947632-6-0-667-36-714945 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>



14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destinados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e os arts. 242 a 247 da CNCR. Contudo, não há registro no APOLO de processos com bens acautelados/apreendidos.

Há 82 bens acautelados no Juízo, conforme relatório extraído do APOLO em 05/07/2017, entre documentos e cartas de fiança, conforme registros nos seguintes feitos: 05313027420074025101, 05343362820054025101, 05345147420054025101, 05347537820054025101, 05302989420104025101, 05271862520074025101, 05265197320064025101, 05247066920104025101, 05230334120104025101, 05230334120104025101, 05226966720014025101, 05161265020104025101.



15. LIVROS E PASTAS

TRF2
Fls 696

Há dois livros físicos (Ponto e Reclamações), tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção apenas de pastas eletrônicas, tais como pastas de mandados, ofícios, alvarás, atas de audiências, inspeções e sentenças, visto o disposto no artigo 149 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional.

O livro de ponto contém termos de abertura e encerramento devidamente lavrados, descrição da finalidade na capa, número de ordem na lombada, folhas numeradas (não rubricadas) e não apresenta rasuras ou borrões.

O livro de reclamações apresenta-se regular, com as folhas numeradas e rubricadas, sem rasuras ou borrões, com indicação da finalidade na capa e com termos de abertura e encerramento lavrados. Não há registro de reclamações.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 8ª VFEF do Rio de Janeiro, localizada no 7º andar, prédio do Bloco B, no centro da cidade (Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312), conta com boas instalações físicas, está bem conservada e limpa.

Na entrada do prédio, há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e da equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais e roletas para acesso dos funcionários e jurisdicionados. O balcão de atendimento ao público externo é bem acessível, com mural para orientação do público. Em toda área interna da Vara a iluminação é boa. Há refrigeração central no prédio.

A sala da Secretaria da Vara é ampla e o *lay-out* funcional, com mobiliário bem dividido e divisórias em bom estado de conservação. Não foi constatado mofo ou poeira em excesso no ambiente. No entanto, notou-se alguns pisos soltos, falta de limpeza externa dos vidros das janelas. Banheiros limpos e organizados. Mesas e cadeiras dos setores, embora não sejam todas novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Algumas cadeiras estão com a forração rasgada ou com rodas quebradas. Os equipamentos de apoio para pés e mãos dos servidores estão sujos e envelhecidos. Existe uma pequena copa para refeições, bem funcional.

Sugere-se que a Secretaria do Juízo solicite a manutenção do mobiliário defeituoso, comunicando a esta Corregedoria as providências adotadas.

O Gabinete do Juiz Federal Substituto, cargo vago, não é utilizado. É amplo, com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A sala de audiências é ampla é única para as 5 Varas Federais de Execução Fiscal que ocupam o mesmo andar, porém pouco utilizada.



17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

A 08VFEF-RJ coloca etiqueta de suspensão na capa dos autos físicos, indicando a folha do ato judicial que determinou a suspensão do feito; os processos assim identificados são guardados e organizados em caixas, com anotação na lombada sobre o ano e o semestre da ocorrência da prescrição, facilitando o controle em bloco do termo final da suspensão.

**18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

As recomendações feitas na Correição Ordinária anterior (20 a 24/07/2015) foram parcialmente cumpridas nos termos do ofício nº JFRJ-OFI-2015/12865, da 08VFEF:

1. *“Regularizar: a) os processos suspensos nos termos descritos no item respectivo deste relatório, em especial àqueles com observância ao art. 267 e parágrafos do CNCR desta Corregedoria; b) os processos que não há despacho determinando a suspensão; c) bem como corrigir o motivo de suspensão no Processo nº 00269906419974025101”*: A Vara Federal regularizou o controle dos processos parados, adotando uma boa prática de controle de prazos de suspensão, observada na Correição atual (item 17, supra). Com relação ao item “b”, o Juízo detectou que os executivos fiscais suspensos, aparentemente sem a ordem respectiva, continham a decisão de suspensão nos autos dos embargos a execução distribuídos por dependência. A situação foi normalizada em todos os feitos. O processo 00269906419974025101 teve a anotação do motivo de suspensão no APOLO corrigida para “suspensão art. 20, Lei 10522/02”.

2. *“Dar cumprimento à Meta 01 do CNJ”*: O Juízo afirmou o compromisso em atingir a meta, orientando todos os servidores a priorizar o processamento das ações de conhecimento a fim de que estejam aptas para julgamento o quanto antes, sem, entretanto, perder de vista o regular cumprimento dos prazos legais e a correta dilação probatória. Nada obstante, a Correição atual observou que permaneceu, em 2016, a dificuldade em julgar processos em quantidade superior aos distribuídos: a 08VEF/RJ cumpriu 75% da meta 1 CNJ/2016 (item 5.2.1, do Relatório de Correição), inferior à média da SJRJ (101%). Porém, seu desempenho é notoriamente melhor que o observado na Correição de 2015 (49%), indicando que o Juízo tende ao atingimento da meta, embora ainda permaneça a defazagem de 7% do quadro de servidores em relação à lotação ideal.

3. *“Dar andamento aos processos incluídos na Meta 02 do CNJ”*: recomendação adequadamente cumprida, nos termos do item 5.2.2, do Relatório de Correição, que atesta não haver processos pendentes de julgamento da meta nº 2 CNJ/2016 por falta de impulso oficial.

4. *“Dar andamento aos processos parados, em especial, aqueles com mais de 180 dias”*: o Juízo informou envidar o máximo de esforços para dar impulso aos processos nesta situação. De fato, a Correição atual constatou não haver mais processos paralisados além dos prazos fixados nos artigos 227 e 228, da CNCR (item 9.3, do Relatório);

5. *“Juntar as petições pendentes nos processos que já se encontram na Secretaria”*: o Juízo relatou estar em andamento a verificação dos documentos pendentes de juntada. A Correição atual não constatou não haver pendência de juntada além do prazo fixado no art. 181, CNCR (item 9.6, do Relatório);

6. *“Regularizar os processos que tramitam em segredo de justiça, no que diz respeito ao despacho determinante do sigilo”*: constatada a existência de



peças protegidas por sigilo legal nos dois processos apontados com falhas na Correição 2015 (00890983219974025101 e 00367068119984025101), foi mantido o sigilo de justiça somente nesses documentos específicos;

7. “Classificar as sentenças dos processos que constem como: “vazias” e corrigir a classificação da sentença do Processo nº 00053525720064025101, constante como denúncia/queixa (art. 366 do CPP), inobstante a vara ser especializada em execução fiscal.”: A pedido do juízo o núcleo de informática retificou a classificação da sentença no processo indicado no relatório de Correição 2015. Quanto às sentenças que constavam como “vazias”, foi solicitada ao NPROC (solicitação nº JFRJ-SR-2015/18034) a relação dos processos com essa inconsistência. O Núcleo relatou que 20 dos 21 processos apontados com essa falha estavam em fase de elaboração de minutas de sentença, ou seja, ainda não exigível a classificação, s.m.j. O único feito sentenciado entre os apontados (processo nº 05923854319004025101) já possuía sentença registrada em 27/11/1992, por Juízo diverso, no antigo sistema SIAPRO, o qual não exigia essa classificação.



19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1) Abrir conclusão para sentença nos feitos que são remetidos ao apoio ao Gabinete para minutar sentenças, conforme os Ofícios-Circulares nº TRF2-OCI-2017/00047 e TRF2-OCI-2017/00061 (item 8.2);

2) Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO, fase 18, quando cabível (item 9.5);

3) Solicitar a manutenção do mobiliário defeituoso, ou desafetação do patrimônio da Secretaria do Juízo caso dispensável, comunicando a esta Corregedoria as providências efetivamente adotadas pela DIRFO. (item 16).



20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA, CARLOS CESAR DE SOUZA DINIZ, FREDERICO LOURENÇO RIBEIRO, JOSÉ VICENTE BENEVENUTI, revisado por FABIO ALDROVANDO, Assessor Juciário e subscrito, nesta data, por mim.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

FABIO ALDROVANDO

Assessor Judiciário – mat. nº 15.939